PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO 10ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA ATOrd 0000558-45.2020.5.17.0010

RÉU: PINTURAS YPIRANGA LTDA E OUTROS (2)

## INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do seguinte documento:

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

AUTOR: JOSE XAVIER DOS SANTOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

10<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Vitória

ENDEREÇO: AVENIDA CLETO NUNES, 85, 7º andar, PARQUE

MOSCOSO, VITORIA/ES - CEP: 29018-906

EMAIL: vitv10@trtes.jus.br

ATOrd 0000558-45.2020.5.17.0010 AUTOR: JOSE XAVIER DOS SANTOS

RÉU: PINTURAS YPIRANGA LTDA, VALE S.A.

**LCSB** 

Fica(m) o(s) ilustre(s) advogado(s) da(s) parte(s) **AUTORA** / **RÉ** intimado(s) do presente despacho por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

## **DESPACHO**

Vistos etc.

O autor e a 1ª ré (PINTURAS YPIRANGA LTDA) tem advogados constituídos nos autos.

A tramitação ordinária da presente demanda implicaria na necessidade de realização de audiência para tentativa de acordo, recebimento de defesa e, apenas após isso, ser iniciada a instrução processual. Todavia, ante a

excepcionalidade vivida em razão da pandemia da Covid-19, o Ato/Presi 23/2020 e o demais atos que o sucederam suspenderam a realização de audiências a partir do dia 17/03/2020 e, atualmente, tal suspensão vige por prazo indefinido, de modo que não se vislumbra que será possível realizar a audiência presencial em período razoável no presente processo, que se encontra paralisado aguardando o fim da suspensão para designação de data.

Assim, buscando dar cumprimento ao princípio da eficiência e da efetividade da jurisdição, bem como considerando as dificuldades práticas e técnicas que existem na utilização da audiência virtual, que impõem despender maior tempo no ato, considero razoável buscar dar andamento à presente demanda sem a marcação da audiência, pelo menos até o momento que for necessário colher prova oral.

## Desta forma, determino:

- A notificação citatória da 2ª ré (VALE S/A), no endereço indicado na peça inicial, para ciência da presente demanda e para, em 10 dias, constituir advogado e informar nos autos se têm interesse na realização de acordo, apresentando a proposta em caso positivo
- a intimação do autor e da 1ª ré para, no mesmo prazo, dizerem se tem interesse na realização de acordo, apresentando a proposta em caso positivo.

No silêncio será considerada rejeitada a primeira proposta conciliatória.

Após, voltem-me os autos conclusos para deliberação sobre as propostas eventualmente apresentadas pelas partes ou, se rejeitada a conciliação, a fixação de prazo para defesa e manifestações.

VITORIA/ES, 13 de agosto de 2020.

## LUIS CLAUDIO DOS SANTOS BRANCO Juiz(íza) do Trabalho Titular